



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL MAUÁ** relativa aos repasses totais do ano de 2023. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/20, artigo 177 e 181, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL MAUA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 318 – Pq. São Vicente - Mauá

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	
01	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 318 Pq São Vicente – Mauá-SP CEP 09371-110 (ponto de contato). A Associação de Voleibol Mauá é uma associação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem como finalidade estatutária relacionada em seu Art. 2º conforme fls. 62 e 63 PA 2494/2022 vol. 01 – Objeto: Prática da modalidade Voleibol competição do Município de Mauá
02	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	Saldo do exercício anterior R\$ 24.381,12 1º parcela 5º aditivo – R\$ 8.400,00 – TED 262.601.987 – pago em 09.01.2023 2º parcela 5º aditivo – R\$ 171.400,00 – TED 265.928.145 – pago em 31.01.2023 3º parcela 5º aditivo – R\$ 120.400,00 – TED 282.661.415 – pago em 05.05.2023 4º parcela 5º aditivo – R\$ 50.400,00 – TED 297.667.902 – pago em 18.08.2023 5º parcela 5º aditivo – R\$ 42.000,00 – TED 306.469.355 – pago em 27.10.2023
03	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	1º e 2ª parcela – 28.04.2023 3ª parcela – 02.08.2023 4ª parcela – 10.10.2023 5ª parcela – 16.01.2024
04	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	Saldo do exercício anterior R\$ 24.381,12 1º parcela 5º aditivo – R\$ 8.400,00 2º parcela 5º aditivo – R\$ 171.400,00 3º parcela 5º aditivo – R\$ 120.400,00 4º parcela 5º aditivo – R\$ 50.400,00 5º parcela 5º aditivo – R\$ 42.000,00 A Entidade não sofreu nenhuma sanção
05	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve nenhuma sanção a Entidade. Autorização para utilização do saldo no valor de R\$ R\$ 25.195,48
06	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A meta de atendimento no projeto dá direito a 150 atendimentos, a entidade atendeu 160 atendimentos participantes (107%), cumprindo a meta quantitativa estabelecida no Plano de Trabalho. Os resultados positivos das competições disputadas comprova o atendimento das metas qualitativas. A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração



07	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria
08	A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceira e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 530/2023 volumes 01 ao 12.
09	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.	Não se aplica ao terceiro setor
10	Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 530/2023 volumes 01 ao 12.
11	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando as aplicações dos recursos envolver gastos com pessoal	A entidade não possui funcionários em regime de CLT
12	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado
13	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	<p>Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade do Sr. Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal.</p> <p>Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas: Secretário Interino Leandro Dias – CPF:276.968.228-88 – No período de 08.08.2022 a 16.04.2023; e Secretário Márcio Bertucci Correa – CPF: 253.621.498-22 – No período de 17.04.2023 a 04.04.2024</p> <p>Gestor do Contrato: Daniel Alcarria – CPF: 272.307.008-50 – No período de 11.08.2022 a 10.10.2023 e Ezequiel Roberto Teixeira Lopes – CPF: 347.365.258-00 – No período de 11.10.2023 até a presente data.</p> <p>Membros Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeados pela Portaria nº 11.716 de 31.07.2023:</p> <p>Vitória Helena Alves Conceição – Presidente CPF: 286.378.668-75</p> <p>Ana Cleide Alves Uwaide – Titular CPF: 104.064.718-94;</p> <p>Bruno Santos Monegatto – Titular CPF:417.858.158-90</p> <p>Jonatas Rodrigues Chaves – Titular CPF:378.656.718-22;</p> <p>Ricardo Alessandro Gaspar – Titular CPF: 290.821.638-88</p> <p>Daniel Alcarria – Suplente CPF: 272.307.008-50</p> <p>Francisca Josefa Figueiredo – Suplente CPF: 334.225.358-45</p>



14	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Não foi realizado monitoramento presencial <i>in loco</i> . As partidas foram transmitidas ao vivo por meio digital o que permitiu o acompanhamento das ações em tempo real, por meio remoto. Foram apresentados relatório Fotográfico referente à Temporada 2023.
----	---	--

A Entidade legalmente constituída recebeu os recursos no valor de **R\$ 392.600,00** (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), sendo: saldo do exercício anterior de **R\$ 24.381,12** (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e doze centavos) perfazendo o total de **R\$ 417.818,48** (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), aplicou no projeto a quantia de **R\$ 392.623,00** (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e três reais), com saldo não utilizado no valor de **R\$ 24.358,12** (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) sendo valor da aplicação do recurso no valor de **R\$ 837,36** (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do saldo para o próximo exercício de **R\$ 25.195,48** (vinte e cinco mil, cento e nove e cinco reais e quarenta e oito centavos). Isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a **APROVAÇÃO FINAL** do exercício 2023 das contas do presente Termo.

(X) de acordo

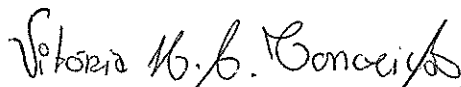
() em desacordo


Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 530/2023 do volume 01 ao 12.


DANIEL ALCARRÍA
Secretário Adjunto de Esportes e Lazer



EZEQUIEL ROBERTO TEIXEIRA LOPES
Gestor do Contrato

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:


VITÓRIA HELENA ALVES CONCEIÇÃO
Presidente


ANA CLEIDE ALVES UWAIDE
Membro


ALAN JEFFERSON COSTA
Membro


ANA PAULA DE BRITO SILVA
Membro


JÔNATAS RODRIGUES CHAVES
Membro